



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56

PORTARIA Nº 080/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal **OLADIR LEONEL DE SOUZA**.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **OLADIR LEONEL DE SOUZA – AGENTE DE VIGILÂNCIA**, matrícula nº 000402-2, portador do RG de nº 9XXXXXX8 e CPF de nº 1XXXXXXXXXX4, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R\$2.884,01 (Dois mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Um Centavo)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 420/2025 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de 14/02/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base	R\$ 1.553,20
Adicional Noturno 220h - 20%	R\$ 310,64
Hora Extra Noturna	R\$ 476,55
Quinquênio 35%	R\$ 543,62
Total dos Proventos	R\$ 2.884,01

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de julho de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024